



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0009  
F-0463

1

DELIBERAÇÃO Nº 1259 DE 31 DE Maio DE 1967.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O artigo 5º, da Deliberação nº 1054, de 8 de Junho de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Fica instituído o adicional de risco de vida, para os componentes da Guarda Municipal, que será de vido na base de 20% (vinte por cento) sôbre os seus vencimentos ou salários.

Parágrafo único - Consideram-se componentes da Guarda Municipal, e como tal fazem jús ao adicional ora criado, os elementos daquela corporação, que exerçam, com exclusividade, a função de polícia.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de Maio de 1967.

*Moacyr Rodrigues do Carmo*

MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
PREFEITO